



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2024-GP-PMOP, de 29/07/2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o encerramento do 35º Torneio de Férias, realizado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2024, na Quadra Poliesportiva "ADMIR RODRIGUES", com a premiação dos vencedores logo após os jogos e show da banda Caferana Top;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que "**competete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.**";

Considerando que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado.

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, quinta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Avenida XV de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade - CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA.
CNPJ 04.876.413/0001-95



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 29
julho de 2024.



Gilma Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 066/2024, de 29 de julho de 2024**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 29 dias do mês de julho de 2024, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 29/07/2024.



Anatote Maciel Coitinho

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 018/2024